

**Associação de Pais e Mestres da  
EMEB Professor André Ferreira**

Rua Regente Lima e Silva, 301 - Bairro: Ferrazópolis - S.B. do Campo  
CEP: 09781-130 - TEL: 4127-0232/4335-1333  
e-mail: andre.ferreira@saobernardo.sp.gov.br  
CNPJ: 55.039.127/0001-06

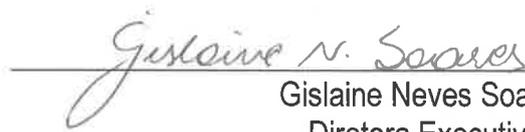
São Bernardo do Campo,  
em 14 de setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Solicitamos a Vossa Excelência a formalização de Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 34/2017-SE celebrado entre esta APM e a Municipalidade, com a finalidade de complementação de recursos para o segmento de Custeio para Manutenção e Conservação do Prédio Escolar visando melhoria e manutenção da qualidade de ensino da EMEB Professor André Ferreira.

A APM da EMEB Professor André Ferreira se compromete a aplicar os recursos da melhor forma possível, atendendo aos termos do referido ajuste, bem como cumprindo com todas as orientações emanadas pela Secretaria de Educação.

Atenciosamente,

  
Gislaine Neves Soares  
Diretora Executiva

A Sua Excelência o Senhor  
ORLANDO MORANDO  
Prefeito do Município de São Bernardo do Campo  
Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro

## REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

### Dados da Organização da Sociedade Civil

#### ANEXO I

##### 1. Dados da OSC:

**Nome da Entidade:** APM da EMEB Professor André Ferreira  
**CNPJ:** 55.039.127/0001-06  
**Início:** 31/03/2017 **Término:** 31/12/2017 **Registrado sob nº:** 011620  
**Cartório do Registro:** 2º Registro Civil de Pessoa Jurídica de S.B.C.  
**Endereço:** Rua Regente Lima e Silva, 301  
**Bairro:** Ferrazópolis **MUNICÍPIO:** S.B.Campo  
**CEP:** 09781-130 **Telefone/ Fax:** 4127-0232/4335-1333  
**E-mail:** andre.ferreira@saobernardo.sp.gov.br

##### 2. Dados do Representante Legal:

**Nome Completo:** Gislaíne Neves Soares

**CPF:** 

**Cargo (APM):** Diretora Executiva

**Período do Mandato:** 01/04/2017 a 31/03/2018

#### ➤ Descrição

*A Associação de Pais e Mestres – APM foi criada com o objetivo de viabilizar o processo de democratização nas escolas públicas, promovendo a partir da descentralização de recursos financeiros maior participação da comunidade na tomada de decisões, partindo do preceito da política educacional adotada pela Secretaria de Educação e em conformidade com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.*

*A atuação dos membros da APM no processo de gestão das escolas, cria novos mecanismos e princípios administrativos e organizacionais, objetivando maximizar a eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos, assegurando resultados significativos no fortalecimento da participação cidadã e na autogestão das unidades escolares, simplificando e racionalizando os procedimentos, considerando as especificidades de cada escola nos aspectos pedagógicos, estruturais e organizacionais. Destacamos a necessidade de que o processo de autonomia e gestão democrática na escola pública avance e que os órgãos que a compõem, como a APM, sejam conservados, considerados e valorizados por todos, como verdadeiros espaços de integração e participação da comunidade, possibilitando o diálogo e a pluralidade de ideias na busca e na construção de um ensino de melhor qualidade.*

**REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**  
**Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem atingidas**

**ANEXO II**

*Nome da Entidade:* APM da EMEB Professor André Ferreira

**> Do Objeto a ser Executado**

*Desenvolver programas de cooperação mútua nos aspectos técnicos e financeiros na instituição para manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino e implementação da Gestão Democrática da Educação de acordo com as diretrizes e metas consignadas no plano municipal da Secretaria de Educação.*

*Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para atendimento de despesas de pequeno porte que beneficiem a comunidade escolar, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.089 de 3 de dezembro de 2010.*

*Os valores repassados, conforme descritos abaixo, serão válidos durante a vigência do presente ajuste.*

**Valor per capita anual:**

Creche:	R\$	124,00
Educação Infantil:	R\$	65,00
Educação Infantil - Integral:	R\$	-
Ensino Fundamental:	R\$	60,00
Ensino Fundamental Integral:	R\$	-
Educação Especial:	R\$	71,00
Educação de Jovens e Adultos:	R\$	60,00

**Valor anual fixo por unidade escolar:**

Contabilidade:	R\$	3.360,00
----------------	-----	----------

**Atendimento da unidade escolar de acordo com o Quadro de Movimento de Fevereiro/2017 e Censo Escolar 2016 (Ed. de Jovens e Adultos):**

Creche:	0
Educação Infantil:	0
Educação Infantil - Integral:	0
Ensino Fundamental:	962
Ensino Fundamental - Integral:	0
Educação Especial:	0
Educação de Jovens e Adultos:	84
<b>TOTAL:</b>	<b>1046</b>

---

## REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

### Execução e Prestação de Contas

---

#### ANEXO III

---

Nome da Entidade: APM da EMEB Professor André Ferreira

#### ➤ Etapas ou Fases de Execução

*A execução do objeto é realizada mensalmente pela Associação de Pais e Mestres e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.*

*A vigência do ajuste, para fins de execução e prestação de contas, compreende o período entre a data da assinatura do Termo de Colaboração e 31/12/2017.*

*Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.*

*O Manual de Gestão 2017 e seu Anexo I - APMs, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.*

#### ➤ Monitoramento e Avaliação

*A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas in loco, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de trabalho. A APM consolidará os gastos em planilha de gestão e emitirá quadrimestralmente o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.*

*A APM apresentará quadrimestralmente à Divisão de Controle de APMs e Órgãos Colegiados - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada na planilha de gestão para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo manual de gestão emitido pela Secretaria de Educação.*

*O Departamento de Contabilidade e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.*

#### ➤ Prestação de Contas

*A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:*

*2º quadrimestre de 2017: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2017*

*3º quadrimestre de 2017: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2018*

*Para prestação de contas, deverão ser apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração firmado e legislação vigente.*

*A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.*

## REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

### Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

#### ANEXO IV

Nome da Entidade: APM da EMEB Professor André Ferreira

<b>1. Despesas gerais de Custeio:</b>	<b>R\$</b>	<b>37.816,00</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de consumo, inclusive suprimentos de informática para a área administrativa;</li><li>• Material didático;</li><li>• Despesas de cartório;</li><li>• Manutenção de equipamentos em geral, locados ou pertencentes ao patrimônio da Associação de Pais e Mestres e do Município de São Bernardo do Campo;</li><li>• Contratação de grupos teatrais para fins pedagógicos;</li><li>• Ingressos para espetáculos teatrais, atividades ou apresentações de cunho pedagógico;</li><li>• Locação de transporte para fins pedagógicos (estudos de meio) conforme programação;</li><li>• Serviços de contabilidade, incluindo as prestações de contas do ajuste;</li><li>• Participação no Desfile Cívico;</li><li>• Outras despesas de custeio.</li></ul>		
<b>2. Despesas de Custeio para Manutenção e Conservação do Prédio Escolar:</b>	<b>R\$</b>	<b>26.828,00</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Reparos do prédio escolar;</li><li>• Serviços de pequena monta para manutenção e conservação do imóvel;</li><li>• Outras despesas de custeio para manutenção e conservação do imóvel.</li><li>• <b>Complementação de recursos para manutenção predial: R\$ 8.000,00</b></li></ul>		
<b>3. Despesas de Custeio da Biblioteca Interativa:</b>	<b>R\$</b>	<b>3.138,00</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de consumo;</li><li>• Assinatura de periódicos;</li><li>• Serviços de manutenção;</li><li>• Outras despesas de custeio da biblioteca interativa.</li></ul>		
<b>4. Despesas de Custeio do Laboratório de Informática:</b>	<b>R\$</b>	<b>3.138,00</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Suprimentos para informática;</li><li>• Aplicativos para informática;</li><li>• Outras despesas de custeio do laboratório de informática.</li></ul>		
<b>5. Material Permanente:</b>	<b>R\$</b>	<b>3.200,00</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Equipamentos;</li><li>• Mobiliários;</li><li>• Outras despesas de material permanente;</li></ul>		
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>74.120,00</b>

As ações descritas nos itens 1 a 4 serão executadas utilizando os valores indicados acima, podendo os mesmos ser remanejados entre si, desde que atendidas todas as necessidades da unidade escolar e limitadas ao valor total do presente Plano de Trabalho, sendo indispensável a deliberação da APM, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas.

Excetua-se da instrução supracitada o valor repassado para **Manutenção Predial Complementar** no **item 2 - Custeio para Manutenção e Conservação do Prédio Escolar** de que trata a presente Reformulação do Plano de Trabalho, o qual não poderá ser remanejado, devendo o saldo remanescente ser devolvido aos cofres públicos ao término da vigência do ajuste.

O valor indicado no **item 5 - Material Permanente** também não poderá ser remanejado para os demais itens, devendo o saldo remanescente ser devolvido aos cofres públicos ao término da vigência do ajuste. O Manual de Gestão 2017 e seu Anexo I - APMs, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

## REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

### Cronograma de Desembolso

#### ANEXO V

Nome da Entidade: APM da EMEB Professor André Ferreira

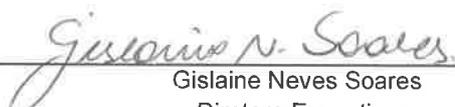
<b>Execução:</b>	<b>1º REPASSE</b> Março / 2017 <i>(Ref. aos meses de</i> <i>Março/ Abril/ Maio)</i>	<b>2º REPASSE</b> Maio / 2017 <i>(Ref. aos meses de</i> <i>Junho/ Julho/</i> <i>Agosto/ Setembro)</i>	<b>3º REPASSE</b> Outubro / 2017 <i>(Ref. aos meses de</i> <i>Outubro/ Novembro/</i> <i>Dezembro)</i>
<b>Custeio Geral:</b>	<b>R\$ 21.248,17</b>	<b>R\$ 9.467,33</b>	<b>R\$ 7.100,50</b>
* <i>Despesas gerais de Custeio:</i>	R\$ 10.434,17	R\$ 8.347,33	R\$ 6.260,50
* <i>Estudo do Meio:</i>	R\$ 9.414,00	R\$ -	R\$ -
* <i>Contabilidade:</i>	R\$ 1.400,00	R\$ 1.120,00	R\$ 840,00
<b>Custeio para Manutenção e Conservação do Prédio Escolar:</b>	<b>R\$ 7.845,00</b>	<b>R\$ 6.276,00</b>	<b>R\$ 12.707,00</b>
* <i>Custeio para Manutenção:</i>	R\$ 7.845,00	R\$ 6.276,00	R\$ 4.707,00
* <i>Manutenção Predial Complementar:</i>	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.000,00
<b>Custeio da Biblioteca Interativa:</b>	<b>R\$ 1.307,50</b>	<b>R\$ 1.046,00</b>	<b>R\$ 784,50</b>
<b>Custeio do Laboratório de Informática:</b>	<b>R\$ 1.307,50</b>	<b>R\$ 1.046,00</b>	<b>R\$ 784,50</b>
<b>Total Custeio:</b>	<b>R\$ 31.708,17</b>	<b>R\$ 17.835,33</b>	<b>R\$ 21.376,50</b>
<b>Material Permanente</b>	<b>R\$ 3.200,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Total por Repasse:</b>	<b>R\$ 34.908,17</b>	<b>R\$ 17.835,33</b>	<b>R\$ 21.376,50</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>74.120,00</b>

#### Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto

**Início:** 31 de março de 2017

**Término:** 31 de dezembro de 2017

São Bernardo do Campo, 14 de setembro de 2017

  
Gislaíne Neves Soares  
Diretora Executiva